



MUNICÍPIO DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 43/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL BEM COMO SEGURO PARA IMÓVEIS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ASCURRA.

O Secretário de Administração e Finanças e a Secretária de Saúde de Ascurra, tornam público e oficializam a presente “ERRATA” ao edital em epígrafe, no qual RESOLVEM:

As coberturas dos itens 50 a 64 do Lote 1, prevista no Termo de Referência (Anexo I), do edital, onde lia-se:

COBERTURAS:

Danos Matérias a Terceiros: 300.000,00

Danos Corporais a Terceiros: 300.000,00

Danos Morais: 100.000,00

App Morte: 100.000,00

App Invalidez: 100.000,00

Danos Médicos Hospitalares: 100.000,00

Assistência 24 horas (Guincho, Taxi, Chaveiro, Troca de Pneu) quilometragem livre.

Vidros (Para-brisa, traseiro, laterais), Farol, Lanternas e Retrovisores – Contratado com franquia máxima de R\$ 100,00 o veículo.

Franquia máxima de R\$ 5.000,00

Passa a ler-se:

COBERTURAS:

Danos Matérias a Terceiros: 300.000,00

Danos Corporais a Terceiros: 300.000,00

Danos Morais: 100.000,00

App Morte: 100.000,00

App Invalidez: 100.000,00

Danos Médicos Hospitalares: 100.000,00

Assistência 24 horas (Guincho, Taxi, Chaveiro, Troca de Pneu) quilometragem livre.

Vidros (Para-brisa, traseiro, laterais), Farol, Lanternas e Retrovisores – Contratado com franquia máxima de R\$ 100,00 o veículo.

DA JUSTIFICATIVA: Conforme pedido de esclarecimento realizado pela empresa AMD Seguros, no qual questionou o porquê de haver **franquia máxima** para estas coberturas, e se seriam seguro total ou contra terceiros. Conforme as coberturas apresentadas, trata-se de seguro contra terceiro, visto que não previsto o casco nestas coberturas em específico, portanto a franquia máxima de fato não existe, sendo erro formal que se corrige para conhecimento dos licitantes interessados, removendo-a do edital através da presente errata.

Inalteradas demais disposições do edital.

Ascurra, 11 de julho de 2024.

LEANDRO CHIARELLI
Secretário de Administração e Finanças

FRANCIELLE BORGUESÃO
Secretária Municipal de Saúde